



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Divisão de Gestão de Parcerias**

Rua Libero Badaró, 119, 3º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3113-8000

**CONTRATO; Nº X**

**TERMO DE FOMENTO Nº TFM/053/2022/SMDHC/FUMCAD**

**CONCEDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**PARCEIRA**

**Instituto da Oportunidade Social**

**PROJETO**

**Inclusão Produtiva de Adolescentes e Jovens na Zona Leste**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró, 119, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPARD MARMO**, que responde pelo cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o Instituto da Oportunidade Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.283/0001-89, com matriz nesta Capital na Av. Gal. Ataliba Leonel nº 245 - Santana - São Paulo/SP - CEP 02033-000, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **IZABEL CRISTINA BRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.756.942-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.468.118-60, doravante designada simplesmente **PARCEIRA**, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal sob nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 140/SMDHC/2019, nos autos do PA 6074.2019/0002089-0, e no Edital de Chamamento Público FUMCAD 2019, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto **“Inclusão Produtiva de Adolescentes e Jovens na Zona Leste”**, cujo escopo do convênio é: Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda

através da capacitação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e regras de negócios para adolescentes entre 15 e 17 anos, no distrito de Itaquera, Zona Leste.

**1.1.1.** O Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária constantes no processo SEI nº. 6074.2019/0002089-0, sob o documento SEI nº. 068642768, constituem parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DOS DEVERES DOS PARTICÍPES**

**2.1.** São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

**2.1.1.** Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/16 e Portaria nº 140/SMDHC/2019;

**2.1.2.** Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui o objeto da presente Parceria;

**2.1.3.** Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a atender interesses diversos e escusos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DOS DEVERES DA CONCEDENTE**

**3.1.** Compete à PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

**3.1.1** Repassar os recursos financeiros em conformidade com a cláusula Nona infra, para fins de fomento e apoio à execução das atividades do Projeto, no valor total de **R\$ 391.592,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais);**

**3.1.2.** Monitorar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas de acordo com as metas, indicadores e meios de verificação previstos em Plano de Trabalho na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria 140/SMDHC/2019;

**3.1.3.** Examinar e manifestar-se, por meio da Divisão de Análise de Contas e prestações de contas em conformidade com a Cláusula Nona infra;

**3.1.4.** O monitoramento e avaliação referidos no item 3.2 não impedem o uso por parte da CONCEDENTE de sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente a realizada pelo Poder Público;

**3.1.5.** A fiscalização interna a que se refere o subitem anterior em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações;

**3.1.6.** Atestar, por meio do gestor, a execução das metas e resultados, bem como a física e financeira para fins de repasse;

**3.1.7.** Publicar os extratos do fomento e de seus aditamentos nos termos da cláusula Sexta;

**3.1.8.** Conservar a autoridade normativa e assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Fomento, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

**3.1.9.** Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no art. 5º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS DEVERES DA PARCEIRA**

**4.1.** Informar e orientar os beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como dos critérios e formas de participação no projeto.

**4.1.1.** A participação será totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança, a qualquer título, de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for.

**4.2.** Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, em observância ao Plano de Trabalho, que integra anexo o presente (Anexo Único).

**4.3.** Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria conforme cronograma de execução de atividades previsto no Plano de Trabalho aprovado.

**4.4.** Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos financeiros transferidos, nos termos da Portaria SF 210/2017 e modificações posteriores.

**4.5.** Prestar Contas Parcial e Final, nos moldes dos arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Portaria 140/SMDHC/2019, com demonstrativos, em especial, dos resultados alcançados e das metas atingidas.

**4.6.** Gerir os valores repassados de forma compatível com o Plano de Trabalho e o Interesse Público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública conforme art. 37 da Constituição Federal, sendo de sua responsabilidade exclusiva o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.7.** Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria.

**4.8.** Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física e financeira do objeto do Fomento e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação poderá ser solicitada e permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, conforme Parágrafo único do art. 68 da Lei Federal 13.019/2014.

**4.9.** Indicar conta bancária específica para esta parceria, sob pena de rescisão do fomento.

**4.9.1.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta específica no Banco do Brasil. (Redação dada pela Portaria SMDHC nº 48/2021, art.66);

**4.9.2.** Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança do Banco do Brasil (Redação dada pela Portaria SMDHC nº 48/2021, § 2º art. 66).

**4.10.** Restituir ao Fundo a proporcionalidade do valor transferido, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada e aprovada a respectiva prestação de contas, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, observados os prazos e procedimentos constantes da Cláusula Nona, nos seguintes casos.

**4.10.1.** Por inexecução parcial ou total do objeto da parceria;

**4.10.2.** Quando parte dos recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida nesta parceria;

**4.10.3.** Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parciais e/ou final, ou não aprovada as contas prestadas.

**4.11.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, monitoramento, avaliação da execução e dos resultados desta parceria.

**4.12.** Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente parceria e garantir o livre acesso dos

agentes da Concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Município aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do projeto.

**4.13.** Responsabilizar-se de forma exclusiva pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto, bem como de quaisquer outros encargos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Concedente a inadimplência da Parceira em relação a tais obrigações, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**4.13.1.** Caso a PMSP/SMDHC, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual;

**4.13.2.** Na hipótese de o Poder Judiciário negar o pedido de denúncia a lide, a PARCEIRA se obriga a intervir como assistente da PMSP, ficando expressamente consignado que toda e qualquer condenação imposta por responsabilidades da fomentada ensejarão o direito de ingressar, imediatamente, com a medida cabível para a salvaguarda dos direitos da PMSP.

**4.14.** Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº 57.575/2016, da Portaria 140/SMDHC/2019, da Portaria 210/SF/2017 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

**4.15.** Divulgar o projeto de forma a possibilitar o maior acesso possível aos interessados e público-alvo direto.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO GESTOR**

**5.1.** A gestão da parceria será exercida por intermédio de servidor designado por despacho do Titular da Pasta, a quem competirá:

**5.1.1.** Monitorar, Avaliar e fiscalizar a execução da parceria;

**5.1.2.** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**5.1.3.** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 10.14, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 3.1.2;

**5.1.4.** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**5.1.5.** Atestar a regularidade física e financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

**5.2.** O gestor da parceria deverá dar ciência:

**5.2.1.** Aos resultados das análises das prestações de contas apresentadas;

**5.2.2.** Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação;

**5.3.** Os pareceres técnicos conclusivos deverão mencionar os resultados já alcançados e seus benefícios de acordo com os meios de verificação previstos em Plano de Trabalho, ou demais instrumentos que possam ser solicitados à Parceria.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA PUBLICIDADE**

- 6.1.** Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste Termo.
- 6.2.** Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da Parceira.
- 6.3.** Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de fomento desempenhado pela Administração Pública da Cidade de São Paulo.
- 6.4.** Tanto a Concedente como a Parceira estão autorizadas a apresentar o projeto em congressos, seminários e eventos públicos de interesse social e educacional, divulgar textos e imagens, em material impresso ou na web, sempre citando a parceria SMDHC e a Parceira.
- 6.5.** Uniformes, panfletos, cartazes, banners e demais materiais gráficos e de divulgação referentes às atividades e projetos da Parceria devem conter os logos da Cidade de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme as diretrizes da SMDHC disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria.
- 6.5.1.** O não cumprimento do disposto no item 6.5 poderá ensejar penalidades e/ou glosa dos valores repassados para tais fins.
- 6.6.** As divulgações do Projeto em sítio eletrônico ou redes sociais da Parceira devem mencionar em suas ações a parceria com a Prefeitura de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- 6.7.** O extrato do termo de fomento e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDHC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.
- 6.8.** O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal 13.709/2018 e no decreto regulamentador no âmbito municipal (DECRETO Nº 59.767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO QUADRO TÉCNICO**

- 7.1.** A Parceira deve manter o quadro técnico sob sua inteira responsabilidade.
- 7.1.1.** A PARCEIRA fica obrigada a manter em seu quadro, profissionais aptos e com prévia capacitação e qualificação a exercerem as funções designadas no projeto aprovado pelo CMDCA, ficando sob sua inteira responsabilidade a qualidade de Empregador ou Tomador dos Serviços no caso de trabalhadores autônomos, e os encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.1.2.** Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na prestação dos compromissos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à PARCEIRA, não se estabelecendo qualquer vínculo com a SMDHC;
- 7.1.3.** Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do art. 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14;
- 7.1.4.** A alteração do vínculo trabalhista dos membros da equipe do projeto está condicionada à anuência prévia do gestor da parceria, conforme art. 70 da Portaria 140/SMDHC/2019;
- 7.1.5.** Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

## **CLÁUSULA OITAVA**

## DOS BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

**8.1.** É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e desde que previstos em Plano de Trabalho.

**8.2.** Os equipamentos e bens móveis permanentes adquiridos pela Parceira reverterão ao término do convênio para o Poder Público, nos termos do art. 71 da Portaria 140/SMDHC/2019 e art. 36, parágrafo único, da Lei 13.019/2014 c/c Art. 35, §§ 1º e 2º, do Decreto 57.575/2016, ressalvado aqueles que, por força do Plano de Trabalho aprovado e pela supremacia do interesse público em caso de continuidade de ações do Projeto, possam permanecer com a Parceira, para a utilização em prol de crianças e adolescentes beneficiários da OSC, mediante doação, a ser formalizada pelo Departamento de Parcerias da SMDHC ao término da parceria.

**8.3.** Em caso de doação que trata o item 8.2, os equipamentos e bens móveis permanentes, estarão sujeitos ao monitoramento do Departamento de Parcerias.

## CLÁUSULA NONA

### DO VALOR, DO REPASSE E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

**9.1.** A presente parceria conta com a verba de **R\$ 391.592,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais)**, sendo que sua aplicabilidade e execução deverão observar a planilha de despesas apresentada pela entidade e aprovada pelo CMDCA, cujos valores foram condensados em forma de repasse pelo FUMCAD no item 9.4.

**9.2.** O repasse para esta Parceria onerará a dotação orçamentária 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.05.

**9.3.** O repasse será efetivado conforme o previsto no Plano de Trabalho e neste termo, de acordo com as disposições do item 9.4, de modo que os repasses são vinculados à prestação de contas parciais.

**9.4.** O repasse será liberado de acordo com o cronograma a seguir exposto:

FUMCAD		Prestação de Contas	Repasse
1ª parcela	Mês 01	R\$ 36.734,00	208.246,00
	Mês 02	R\$ 36.990,00	
	Mês 03	R\$ 30.510,00	
	Mês 04	R\$ 30.510,00	
	Mês 05	R\$ 30.510,00	
	Mês 06	R\$ 42.992,00	
2ª parcela	Mês 07	R\$ 31.310,00	183.346,00
	Mês 08	R\$ 30.510,00	
	Mês 09	R\$ 30.510,00	
	Mês 10	R\$ 30.510,00	
	Mês 11	R\$ 30.510,00	
	Mês 12	R\$ 29.996,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 391.592,00</b>	<b>R\$ 391.592,00</b>

**9.5.** É vedada a utilização dos recursos repassados pela SMDHC em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

**9.6.** Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**9.7.** Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta

bancária, conforme art. 5º da Portaria 210/SF/2017; art. 67 da Portaria 140/SMDHC/2019.

**9.8.** Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**9.9.** No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica autorizada a OSC a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, a Administração, mediante solicitação, poderá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados.

**9.10.** Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios previstos nos arts. 75, 76 e 77 da Portaria 140/SMDHC/2019.

**9.11.** Para fins de execução do Plano de Trabalho, poderão ser executados dentro do mesmo trimestre eventuais saldos não utilizados, desde que dentro de uma mesma rubrica orçamentária, conforme art. 75 da Portaria 140/SMDHC/2019.

**9.12.** Os remanejamentos de despesas que não alterem o valor total da parceria, mas que ocorram entre rubricas orçamentárias diferentes, e/ou em trimestres diferentes dos inicialmente previstos, deverão ser solicitados previamente, com o ofício de requisição sendo entregue à Secretaria Executiva do CMDCA para que a análise seja feita pelo conselho gestor, DGP e DAC, nesta ordem.

**9.13.** O remanejamento previsto nos itens somente poderá ser realizado após autorização pela SMDHC, sob pena de glosa dos valores utilizados sem prévia autorização.

**9.14.** As solicitações enumeradas nos itens 9.12 e 9.13 devem estar acompanhadas de planilha orçamentária atualizada do projeto e memória de cálculo das despesas, conforme art. 77 da Portaria 140/SMDHC/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1.** A Organização Da Sociedade Civil obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos do Município.

**10.2.** Na falta da plataforma eletrônica, ao tempo de prestá-las, adotar-se-á a previsão do art. 81-A, inciso II da Lei 13.019/14.

**10.3.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

**10.4.** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

**10.5.** Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**10.6.** A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto nº 57.575/2016, combinado com a Lei 13.019/2014, competindo unicamente à Administração Pública decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos a organização da sociedade civil proponente.

**10.7.** A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação final de contas, dispondo sobre:

**10.7.1.** Aprovação da prestação de contas;

**10.7.2.** Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

**10.7.3.** Rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**10.8.** As contas serão rejeitadas quando:

**10.8.1.** Houver emissão no dever de prestar contas;

**10.8.2.** Houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**10.8.3.** Ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

**10.8.4.** Houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

**10.8.5.** Não for executado o objeto da parceria;

**10.8.6.** Os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

**10.9.** Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.

**10.10.** A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso ao público, quando houver, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**10.10.1.** O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas;

**10.10.2.** Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

**10.11.** A parceira, para fins de prestação de contas parciais e finais, deverão apresentar os documentos em conformidade com os arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Portaria 140/SMDHC/2019.

**10.12.** Constatada irregularidade ou inadimplência na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis.

**10.12.1.** Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

**10.13.** Cabe à Administração Pública analisar cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, na forma da Portaria 140/SMDHC/2019.

**10.14.** A análise da prestação de contas final constitui-se na forma dos arts. 90 e 96 da Portaria 140/SMDHC/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**11.1.** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/09/2022.

**11.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DAS PENALIDADES**

**12.1.** O não cumprimento das cláusulas do fomento, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, além de outras previstas pela art. 114 da Portaria 140/SMDHC/2019:

**I.** Advertência;

**II.** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, por até dois anos;

**III.** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades vinculados de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a SMDHC, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a Administração pelos prejuízos;

**IV.** Inclusão de pendências no CADIN Municipal, conforme [Lei Municipal nº 14.094, de 2005](#), facultada a defesa do interessado em 10 (dez) dias corridos contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**12.2.** Sem prejuízo das penalidades previstas no termo de fomento, poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão do pagamento e rescisão do termo de fomento.

**12.3.** A organização da sociedade civil deverá ser intimada via DOC acerca da penalidade aplicada, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** As sanções estabelecidas nos itens II, III e IV são de competência exclusiva do Titular desta Pasta.

**12.5.** A sanção estabelecida no item I é de competência exclusiva do gestor da parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da abertura de vista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1.** A organização da sociedade civil poderá recorrer na forma dos arts. 120 a 122, da Portaria 140/SMDHC/2019.

**13.2.** A Administração encaminhará os recursos conforme previsto nos art. 123 e 124 da Portaria 140/SMDHC/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DA ALTERAÇÃO**

**14.1.** A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, planilha orçamentária e justificativas, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

**14.2.** Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

**14.2.1.** Interesse público na alteração proposta;

**14.2.2.** A capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta.

**14.3.** Fica a OSC restrita a iniciar as alterações solicitadas somente após aprovação formalizada do gestor da Parceria.

**14.4.** O termo de parceria celebrado poderá sofrer alterações mediante termo aditivo ou por apostilamento.

**14.4.1.** Ocorrerão por meio de termo aditivo, devidamente publicado no DOC, as alterações relativas à:

I. Alteração do valor total da parceria;

II. Alteração de (as) meta (s);

III. Cronograma de desembolso;

IV. Prorrogação da vigência solicitada pela OSC em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC parceira, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto;

V. Prorrogação da vigência de ofício pela SMDHC.

**14.4.2.** As solicitações de alterações enumeradas nos incisos I, II, III e IV deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva e passarão pela análise do conselho gestor, da DGP e da AJ, nesta ordem, com vistas a embasar a deliberação final pelo (a) Secretário (a) da SMDHC.

**14.4.3.** Na hipótese do inciso IV, a OSC deverá observar os prazos previstos em resoluções do conselho gestor e o mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do término previsto inicialmente, para que a solicitação seja analisada em tempo hábil pela DGP.

**14.4.4.** Na hipótese do inciso V, a prorrogação de ofício ocorrerá quando a SMDHC der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, sendo limitada ao exato período do atraso verificado.

**14.5.** Ocorrerão por meio de apostilamento, depois de a devida autorização da SMDHC, as alterações no termo de parceria relativas a:

I. Dotação orçamentária;

II. Endereço da sede da OSC;

III. Conta específica da OSC;

IV. CNPJ da OSC executante da parceria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU INEXECUÇÃO**

**15.1.** Na hipótese de denúncia da parceria, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicização de tal intenção, o denunciante responderá pela falta, promovendo-se, para tanto, a análise de conciliação bancária, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão da verba pública, sem prejuízo da aplicação das demais disposições da legislação vigente, conforme art. 116 da Portaria 140/SMDHC/2019.

**15.2.** A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I. Descumprimento de qualquer disposição prevista nas cláusulas pactuadas, mediante denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

II. A qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante lavratura do termo de rescisão;

III. Unilateralmente, de pleno direito, a critério da Administração, por irregularidades constatadas referentes a:

a) administração dos valores recebidos;

b) execução do plano de trabalho aprovado;

c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a regulamentação;

d) falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

e) manutenção da regularidade fiscal.

**15.3.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao

respectivo fundo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a OSC executante da parceria e seus dirigentes pela Secretaria Municipal de Justiça e imediata instauração de processo administrativo destinado à inscrição da OSC no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

**15.4.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC executante da parceria a SMDHC poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

**I.** Retomar os bens públicos em poder da OSC, independentemente da modalidade ou título em que tenham sido concedidos os direitos de uso de tais bens;

**II.** Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, devendo a prestação de contas considerar o que tiver sido executado pela OSC até o momento em que a Administração tenha assumido a responsabilidade.

**15.4.1.** As situações previstas no caput deste item devem ser comunicadas pelo gestor ao (à) Secretário (a) de Direitos Humanos e Cidadania e ao conselho gestor do respectivo fundo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

### **DO FORO**

**16.1.** Fica convencionado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelos partícipes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa com a participação do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública, sendo facultada a mediação do conflito (art. 32, I, da Lei Federal 13.140/2015 - Lei de Mediação c/c Art. 6º da Lei 17.324/2020).

**16.2.** Não havendo a solução extrajudicial do conflito, os partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente termo, renunciando a qualquer outro.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, assinadas pelas partícipes abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**

***Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania***

**IZABEL CRISTINA BRANCO**

***Diretora Presidente do Instituto da Oportunidade Social***



**IZABEL CRISTINA BRANCO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 30/08/2022, às 18:44.



**Sonia Francine Gaspar Marmo**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**  
Em 31/08/2022, às 17:36.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069854691** e o código CRC **D5E00E2A**.

---

---

Referência: Processo nº 6074.2019/0002089-0

Número SEI: 069854691

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
<b>1.1. Título/Nome do projeto: Inclusão Produtiva de Adolescentes e Jovens na Zona Leste</b>		
<b>1.2. Diretriz de Execução: (deve ser descrita conforme consta no edital)</b> DIRETRIZ 9: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS  Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes de 15 a 17 anos, exclusivamente.		
<b>1.2.1. Projeto relacionado à Diretriz (descrever conforme consta no edital)</b> 9.1 Projetos que promovam a formação e inclusão profissional de forma universal aos adolescentes nos termos e parâmetros da LDB e Lei da Aprendizagem, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica, garantidos pela legislação brasileira.		
<b>1.3. Organização proponente: Instituto da Oportunidade Social</b>		
<b>1.4 CNPJ: 02.449.283/0001-89</b>		
<b>1.5 Banco: 001 – Banco do Brasil</b>	<b>1.6 Agência: 1914-3</b>	<b>1.7 C/C Específica: 5585-9</b>
<b>1.7 Site: <a href="http://www.ios.org.br">www.ios.org.br</a></b>		
<b>1.8 e-mails para contato (pelo menos 2): <a href="mailto:relgov@ios.org.br">relgov@ios.org.br</a>   <a href="mailto:projetos@ios.org.br">projetos@ios.org.br</a></b>		
<b>1.9 Nomes do Responsável legal da Organização: Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes</b>		
<b>1.10 RG: 24.282.301</b>	<b>1.11. Órgão Expedidor: SSP-SP</b>	
<b>1.12 Nome do Responsável legal do Projeto: Alecsandra Neri de Almeida Meira</b>		
<b>1.13 RG: 30.834.408-X</b>	<b>1.14. Órgão Expedidor: SSP-SP</b>	
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
<p><b>2.1. Histórico da organização</b> (em formato de texto redigir sobre a apresentação da instituição, tempo de existência e registro no CMDCA, projetos mais importantes, públicos atendidos, histórico de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).</p> <p>O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.</p> <p>Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.</p> <p>Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até jovens com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.</p> <p>Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários.</p>		

De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:

- Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da formação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar.
- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais.
- Reforço escolar de português e matemática.
- Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga.
- Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social.
- Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento.
- Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, equipe esta especializada em inclusão de adolescentes e jovens na conquista do primeiro emprego.
- Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em três encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família.

Em 2018, 1.215 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 43% na renda familiar, considerando uma família de 4 pessoas.

Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede.

Atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto.

Parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários, onde estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

E parcerias com empresas privadas proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, proporcionam a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades elaborado por uma consultoria externa, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

O IOS atua há 21 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 21 anos, o IOS já capacitou mais de 34 mil alunos e cerca de 5 mil pessoas foram empregadas nos últimos 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

### **3.1. Diretriz (Especificar a Diretriz conforme edital)**

#### **DIRETRIZ 9: ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS**

Projetos inovadores e/ou complementares que visem o desenvolvimento de atividades direcionadas aos adolescentes de 15 a 17 anos, exclusivamente.

9.1 Projetos que promovam a formação e inclusão profissional de forma universal aos adolescentes nos termos e parâmetros da LDB e Lei da Aprendizagem, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica, garantidos pela legislação brasileira.

### **3.2. Projeto a ser desenvolvido, conforme Diretriz**

Em linhas gerais, o projeto visa promover gratuitamente a educação profissional, por meio de um programa de formação administrativa, gestão empresarial, tecnologia e educação digital; formação comportamental; noções de cidadania e empregabilidade; além do desenvolvimento de habilidades socioemocionais e acompanhamento psicossocial, a fim de capacitar jovens, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para o mercado de trabalho e/ ou melhores oportunidades de conhecimento.

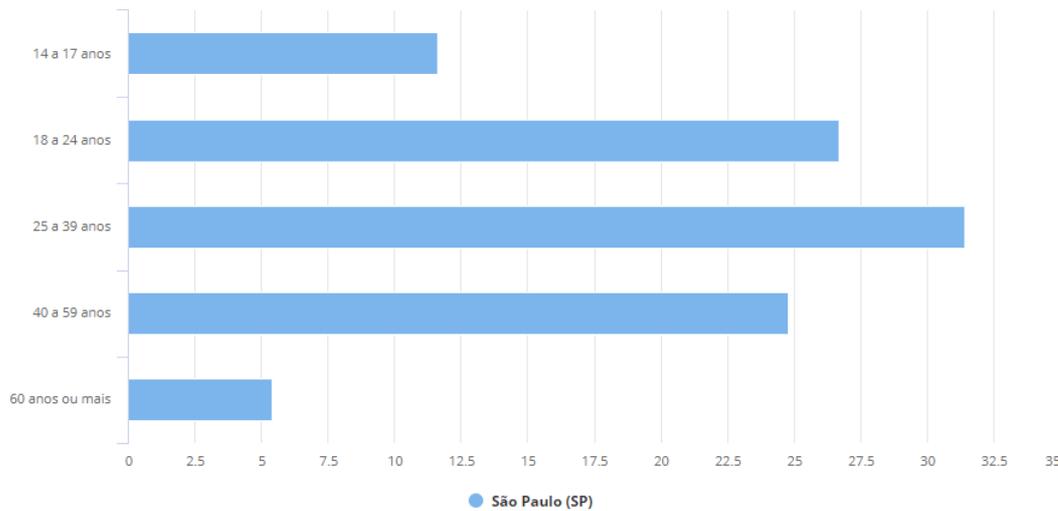
Pontos fortes e diferenciais do projeto são:

- Modelo único de capacitação (por conta da ferramenta utilizada);
- Ensino de regras e conceitos de negócios - independente da utilização de software, e que promove o desenvolvimento do raciocínio lógico;
- Conciliação do programa de capacitação com Softskills (cidadania, relacionamento familiar, comportamento);
- Aulas de extensão escolar de Português e Matemática;
- Formação realizada por uma equipe interdisciplinar e voltada para a compreensão contextual da vida dos alunos;
- Acompanhamento realizado por uma equipe psicossocial;
- Busca por uma colocação no mercado de trabalho, como fechamento de um ciclo social estratégico.

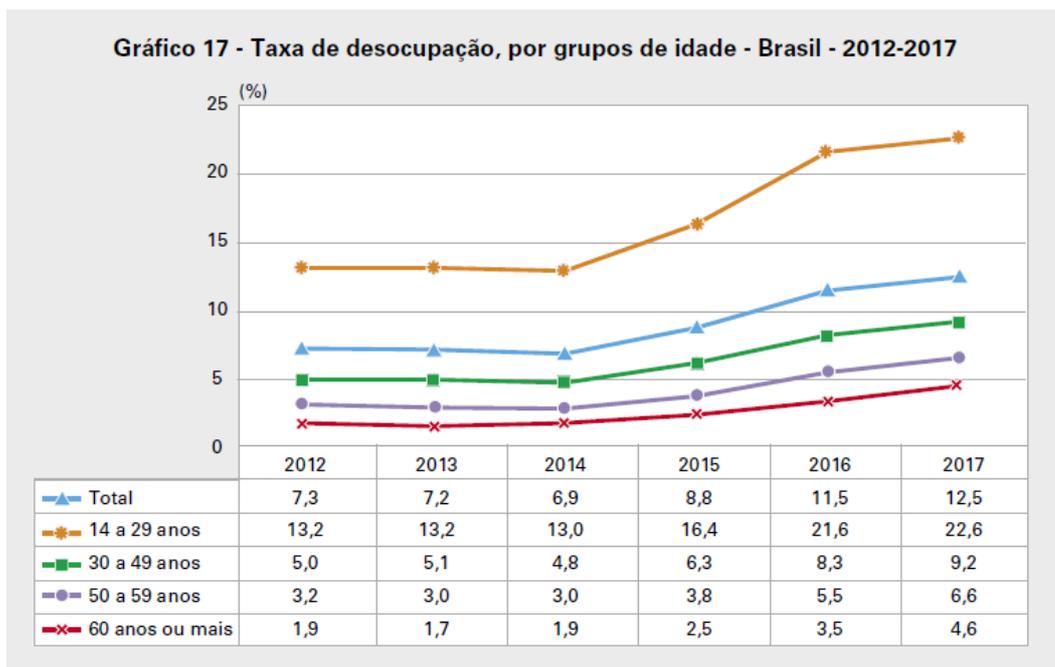
### **3.3. Apresentação**

#### **Dados Demográficos e Socioeconômicos**

De acordo com dados divulgados no segundo trimestre de 2019 pelo IBGE, 40% do total de pessoas desempregadas no país, está entre 14 e 24 anos de idade. No plano estadual, especificamente em São Paulo, esse dado corresponde a 39% e no município de São Paulo o percentual de desempregados nessa faixa etária é de 38,3% (11,6% entre 14 e 17 anos e 26,7% entre 18 e 24 anos), conforme demonstra o gráfico abaixo. Esse dado já demonstra o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



De acordo com o estudo "Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2018", divulgado pelo IBGE, em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. O grupo que abrange os jovens – 14 a 29 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, em 2014 a taxa de desocupação era de 13,0% e chegou a 22,6% em 2017.

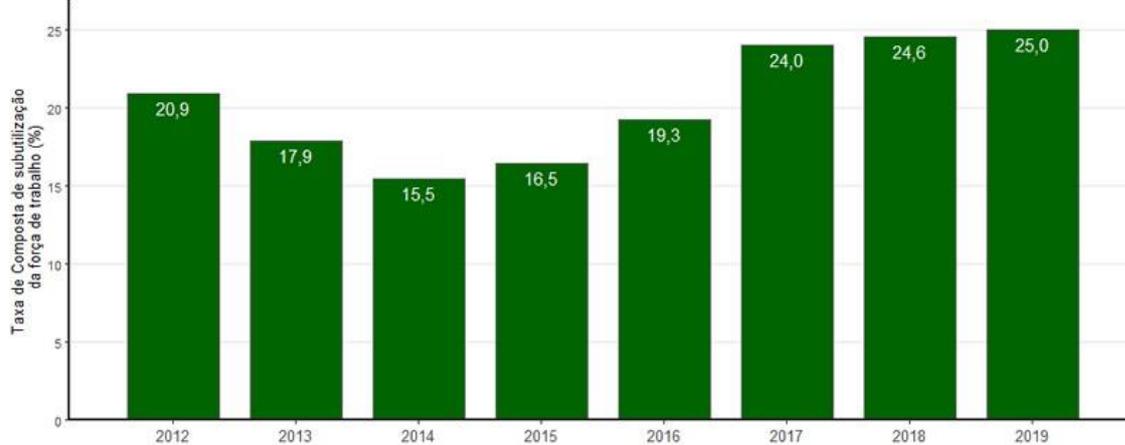


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2017.

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

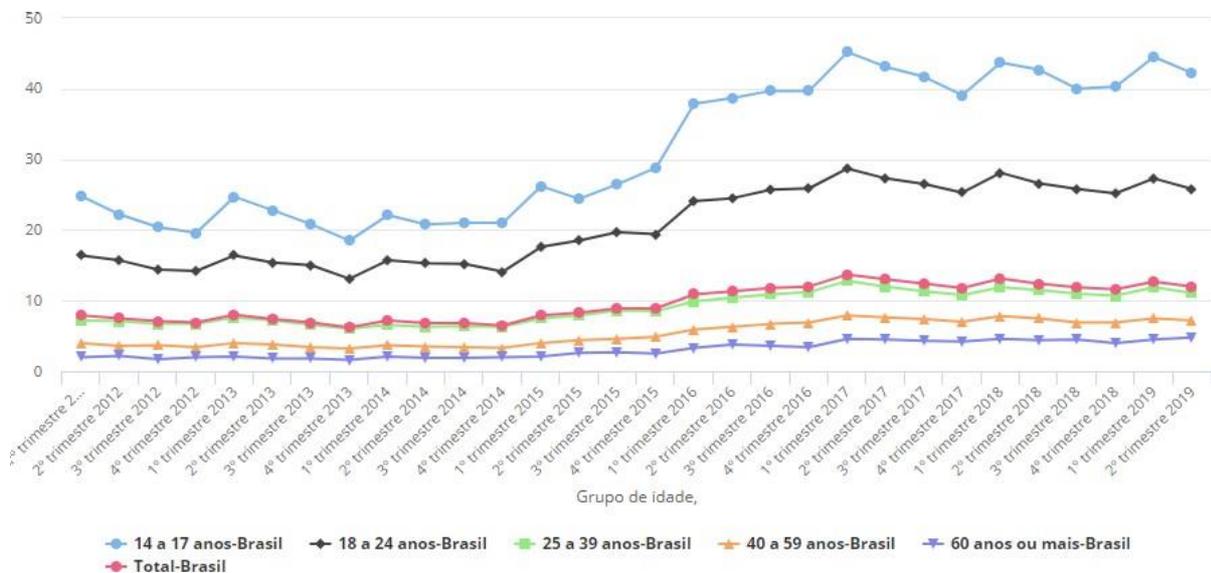
A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em março de 2019 foi de 25% (28,3 milhões de pessoas), é a maior da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.  
 Nota: A partir do 4º trimestre de 2015 houve mudança de conceito na subutilização da força de trabalho por insuficiência de horas trabalhadas. Anteriormente, considerava-se no cálculo do indicador as horas efetivamente trabalhadas e, a partir do referido trimestre, as habitualmente trabalhadas. Houve ainda mudança na forma de captação do quesito de horas trabalhadas.

O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

Se observarmos uma fotografia maior que abrange o ano de 2012 até os dias atuais (série histórica do IBGE), é possível perceber que o desemprego nas faixas etárias que correspondem aos adolescentes e jovens segue uma tendência crescente preocupante (no segundo trimestre de 2019: 42,2% entre a população de 14 a 17 anos / 25,8% entre a população de 18 a 24 anos).



O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Crescimento da área de TI no Brasil

No entanto, segundo reportagem da revista o Estadão (<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>), publicada em 05 de maio de 2019, enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, desta forma abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

### **Itaquera e região**

A unidade do IOS para o projeto está localizada no distrito de Itaquera que, segundo o índice Paulista de Vulnerabilidade Social (Fundação SEADE) exposto no Edital de Chamamento Público Nº 002/CMDCA/SP/2021, apresenta um alto indicador (3,0) de vulnerabilidade social e econômica.

Em busca de oportunidade de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, jovens de diversos outros distritos se matriculam e participam dos projetos do IOS. As localizações das unidades facilitam o descolamento dos jovens, pois em geral estão próximas a estações de metrô ou trens e também há grande fluxo de linhas de ônibus no entorno. Esse é um cenário que não se restringe apenas a unidade de Itaquera. Todas as unidades do IOS possuem essa característica em seu público atendido.

No último atendimento tivemos jovens de diferentes distritos inscritos na unidade de Itaquera, diversos desses distritos possuem altos índices de vulnerabilidade social, Itaim Paulista e Lajeado com médias no IPVS de 3,9, Guaianazes com 3,5, Cidade Tiradentes 3,7, São Miguel Paulista com 3,2 e Ermelino Matarazzo com 3,1, são exemplos deles.

Diante desse cenário, o projeto em questão se faz necessário, tanto pelo local onde está inserida a unidade Itaquera do IOS, como pela capacidade da unidade em atender jovens de baixa renda que vivem em diversos outros distritos com alto índice de vulnerabilidade social.

Com o levantamento dos bairros contemplados no último atendimento foi possível extrair um mapa do portal GeoSampa com a indicação dos distritos impactados pelo trabalho do IOS na Unidade Itaquera, demonstrando a abrangência do projeto no extremo leste da cidade.



Fonte: GeoSampa.

A partir dos dados apresentados acima, o Instituto da Oportunidade Social, considera este projeto de suma importância para a formação técnica profissional e apoio ao ingresso no mercado de trabalho de jovens de 14 a 17 anos.

7

#### 4. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIAS

Com base na justificativa, definir os objetivos e as abrangências do projeto.

##### 4.1. Objetivo Geral

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da capacitação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e regras de negócios para adolescentes entre 15 e 17 anos, no distrito de Itaquera, zona leste.

##### 4.2. Objetivos Específicos

- Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional em regras de negócio, tecnologia da informação e comunicação, divididas em 3 (três) turmas semestrais de até 20 (vinte) jovens cada;
- Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas;
- Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes;
- Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes;
- Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com os respectivos perfis.

**4.3. Abrangência Geográfica** (indicar o/os bairros e subprefeituras que serão atendidos e sua caracterização).  
É território prioritário desse Edital? (X) SIM ( ) NÃO

Os atendimentos serão realizados nos bairros de **Itaquera** (região de altíssima vulnerabilidade social do município de São Paulo).

Características da região: Itaquera é um distrito situado na zona leste de São Paulo, e administrado pela subprefeitura de Itaquera. Juntamente com os bairros Cidade Líder, José Bonifácio e Parque do Carmo forma um conglomerado vulnerável. A unidade IOS atenderá alunos das subprefeituras de Itaquera, Cidade Tiradentes, Guaianases, São Miguel Paulista, Aricanduva, Ermelino Matarazzo, Arthur Alvim e Itaim Paulista. No local há muito comércio popular, com pequenos empreendedores irregulares, conta também com o Hospital Valdomiro de Paula (Hospital Planalto), o Terminal Itaquera, o Parque do Carmo e uma quantidade significativa de bairros em precárias condições de subsistência. O transporte no local é insuficiente para suprir toda a demanda, resultando em superlotação de coletivos diariamente, além de grandes congestionamentos em diversas ruas do bairro durante o dia e principalmente nos horários de pico levando em consideração que Itaquera é considerado um bairro dormitório.

**4.4. Beneficiários Diretos** (público a ser atendido, especificar os beneficiários diretos por bairro).

É público prioritário desse Edital? (X) SIM ( ) NÃO

Serão diretamente beneficiados até **120** (cento e vinte) jovens, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano, divididos da seguinte maneira:

**Zona Leste/Itaquera:**

3 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 jovens cada = 60 jovens

Subtotal: 60 jovens por semestre x 2 semestres = 120 jovens no ano.

**Total:** 60 jovens por semestre/ 120 jovens no ano.

Os bairros dos atendidos apresentam uma grande variedade geográfica na zona leste, mas com o levantamento do último atendimento que a Unidade IOS Itaquera teve, é possível elencar os seguintes: Jardim Lapena, Vila Verde, Cidade Tiradentes, Itaim Paulista, Vila Brasil, Cidade Antônio Estevão de Carvalho, Cidade Líder, Vila Aurea, Jardim Santa Teresinha, Vila Jussara, Parque Boturussu, Itaquera, Vila Nova Curuca, Jardim Augusto, Guaianases, Parada XV de Novembro, Lageado, Vila Popular e Conjunto Habitacional Inácio Monteiro.

**4.5. Beneficiários Indiretos** (especificar)

À população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste | indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo **408** (quatrocentos e oito) pessoas, sendo:

- Famílias dos jovens capacitados: Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;
- Empresas locais: O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- Comunidades e Município: O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- Terceiro Setor: O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.

**4.6. Local/locais** (indicar onde será desenvolvido o projeto/proposta/atividades).

Local: **Unidade IOS ITAQUERA**

Endereço: Rua Álvaro de Mendonça, 456 – Bairro Itaquera - São Paulo (SP) - CEP: 08215-290

Região: Zona Leste

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**5.1. Duração** 01 (um) ano de projeto.

**5.2. Início e Término** (registrar a previsão para início e término de execução)

Julho a Junho de 2022

**5.3. Carga horária das atividades por turmas ou grupos**

Ministrado de segunda à sexta-feira no contra turno escolar, o curso tem duração de três horas e meia, sendo duas horas reservadas aos conteúdos de TIC e uma hora e meia ao conteúdo de extensão, que compreende as aulas de Comunicação e Expressão, Matemática e Softskills. No final do semestre o curso contempla, em média, uma carga horária de 300 horas.

**5.4. Número de turmas, grupos ou eventos**

3 turmas por semestre x 2 semestres = 6 turmas no total em um ano de projeto.

**5.5. Carga horária para temas extracurriculares**

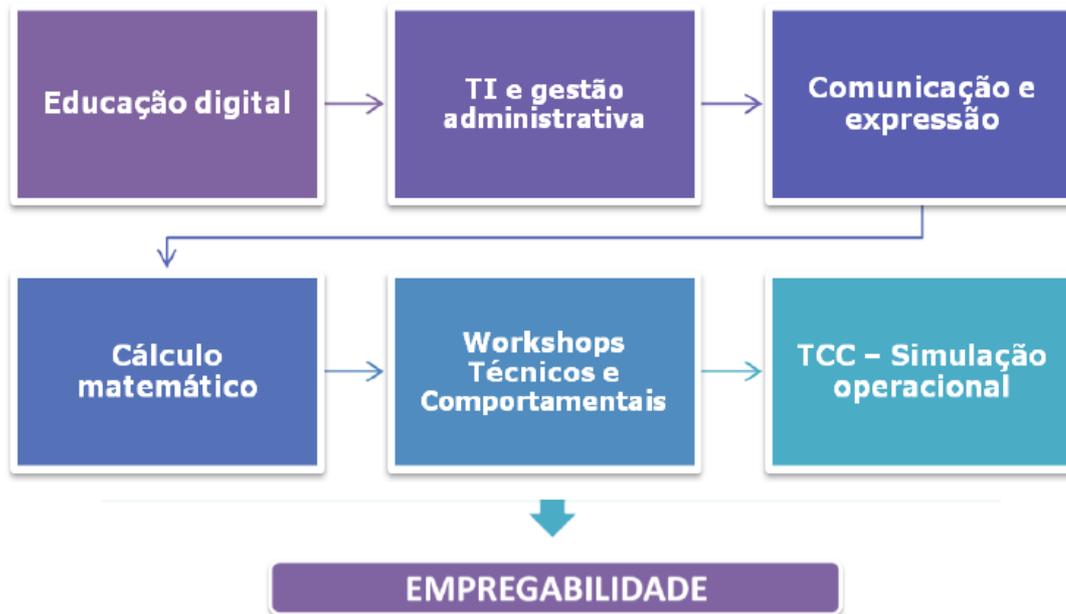
Os temas extracurriculares durante um semestre letivo abrangem duas atividades.

1) Softskills: através de atividades, workshops, palestras e oficinas são debatidos uma variedade de temas relacionados a Cidadania, Comportamento e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação. Essa atividade contempla **18 horas de carga horária no semestre**. 2). Além disso, tem o **Circuito de Palestras** que aborda temas atuais referente ao mercado de trabalho, sociedade, comportamento, tecnologia, etc. Os alunos participam de no mínimo duas palestras, cada uma com 4 horas de carga horária, somando **8 horas por semestre**.

## 6. Descrição das atividades que serão executadas (Planejamento)

**6.1. Planejamento pedagógico da ação:**

A partir de uma formação com carga horária média de 300 horas por semestre, o programa realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo conceitos de negócios e processos administrativos, exercitando a comunicação e expressão, o cálculo matemático e promovendo a realização de workshops e TCC's de simulação operacional. O curso contempla a seguinte estrutura:



O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos jovens participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Softskills têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado acerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade.

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do jovem, no decorrer para acompanhamento do jovem quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados e premiação dos melhores alunos. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos jovens em busca das oportunidades de um futuro melhor.

**Todas as turmas recebem:**

- Material didático: Cadernos de exercícios de T.I. e apostilas de português e matemática; A apostila de TI é digital. Além disso, os alunos usam o livro “Um Bate-papo sobre T.I.” para atividades específicas relacionadas ao tema;
- Aplicação de avaliações modulares periódicas;

- Avaliação final de notas para aprovação/reprovação dos alunos;
- Certificado para os participantes aprovados.

#### **Avaliações:**

- O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.
- O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.

#### **Perspectiva psico-social-pedagógica:**

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo de trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psico-social-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

#### **Formatura:**

Para o IOS, a formatura é um encontro entre os alunos, professores e familiares que têm naquele momento um grande sentimento de conquista e orgulho, o que eleva a autoestima dos jovens e dá uma alta carga de incentivo para continuarem conquistando oportunidades e realizando sonhos.

Além do certificado a ser entregue para os alunos aprovados, o IOS realiza um evento de formatura ao final do treinamento, como marco de fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

#### **Empregabilidade dos jovens aprovados:**

Além das disciplinas técnicas e de reforço escolar, durante o treinamento, os alunos aprendem a elaborar o próprio currículo, levando em consideração características básicas para processos seletivos em empresas privadas: idade, sexo, residência, avaliação final, situação escolar e experiência anterior.

Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de empregabilidade faz indicações para vagas de emprego, de acordo com o perfil dos jovens.

O IOS direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos jovens que foram aprovados no projeto, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do aluno em ingressar no mercado de trabalho.

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos jovens para o mercado, são atividades permanentemente gratuitas.

#### **Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:**

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação de todos os benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

### **Kit lanche – alunos**

Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos jovens. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes. Dessa forma, o IOS oferece no orçamento do projeto um lanche com produtos não manuseados, cujo kit individual contém um suco ou leite em caixinha, um bolo e um biscoito.

### **Vale Transporte**

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 50% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do jovem à educação social. A política estabelece uma série de critérios socioeconômicos para priorizar o recurso. Os principais estão elencados abaixo:

- Renda per capita de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo – R\$ 249,50 (descontado o valor do aluguel para este cálculo);
- Nº de crianças na residência – interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Nº de idosos na residência - interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Verificar a particularidade de cada caso (doenças, gravidez, situações desestabilizantes como por exemplo, roubo, separação, morte, etc.).

### **6.2. Critérios para escolha de beneficiários diretos:**

O processo seletivo realizado pelo IOS possui dois critérios fundamentais: atender os adolescentes, com ou sem deficiência, que estejam estudando a partir do último ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio na rede pública de ensino. Com base nestes critérios, o IOS avalia toda a documentação escolar, de moradia e de renda familiar entregue pelo adolescente, analisando também o número de residentes do núcleo familiar, gerando o indicador de renda per capita, apurando assim, com mais assertividade, a condição socioeconômica do beneficiário direto. Priorizamos o atendimento dos adolescentes de menor renda per capita. A missão do IOS é atender os adolescentes, com ou sem deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades de cursos profissionalizantes gratuitos.

### **6.3. Calendário/ Formato Mensal:**

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Formação da equipe multidisciplinar												
Produção de materiais e aquisição de equipamentos												
Divulgação e inscrições												
Realização do curso na Unidade <b>Itaquera</b> *			<i>Turmas do 1º Semestre</i>					<i>Turmas do 2º Semestre</i>				
Empregabilidade												

\*O circuito de palestras ocorre dentro do semestre letivo, aos sábados, na Unidade IOS Santana – Av. Gal. Ataliba Leonel, 245. As datas dependem da demanda de voluntariados acordada com as empresas no decorrer das aulas. A carga horária, conforme mencionada no item 5.5 deste plano de trabalho, é de no máximo 8 horas – o que equivale a duas palestras. As aulas de Softskills ocorrem durante o semestre letivo - 18 horas de carga horária por semestre.

## 7. Metodologia

**Meta 01 e 02: Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional. Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas disponibilizadas – 108 alunos matriculados.**

A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa, inicia-se também a capacitação do pedagogo multiplicador das disciplinas de Português, Matemática e Softskills, de forma a aumentar o aproveitamento e rendimento dos alunos nessas áreas de conhecimento que impactam diretamente no desenvolvimento profissional.

Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos uniformes e os materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil para o projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do semestre letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte.

Os jovens interessados poderão realizar a inscrição presencial diretamente na Unidade IOS em ITAQUERA, local onde será executado o projeto. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 15 e 17 anos e 11 meses.

**Meta 03: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes - Ao menos 87 jovens concluintes, ou seja, evasão máxima de 21 jovens no total.**

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o pedagogo ficará dedicado no desenvolvimento de conteúdo específico das disciplinas de Português, Matemática e Softskills, em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem. O profissional se atentarà às necessidades dos alunos para poder ajudá-los quando necessário, prevenindo uma possível desistência.

Além da capacitação técnica e compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas, bem como a capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário, os alunos desenvolvem habilidades e competências, tais como: Capacidade de interpretação e produção textual;

Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Competências emocionais e comportamentais, estimulando e ampliando a compreensão dos alunos quanto a importância desses conteúdos para sua formação e ingresso no mercado do trabalho. Essa abordagem fará com que o aluno se envolva mais na formação e mantenha o interesse em continuar na mesma.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

**Meta 04: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes – 65 jovens.**

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens.

O projeto realizará a instrumentalização dos beneficiários para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo conceitos de negócios e processos administrativos, exercitando a comunicação e expressão, o cálculo matemático e promovendo a realização de workshops e TCC's de simulação operacional.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre.

#### **Matriz curricular:**

- Office: 50h
- Administração de Compras: 40h
- Controle de Estoque: 40h
- Faturamento e Vendas: 40h
- Departamento Financeiro: 40h
- Português (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias): 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias): 36h
- Softskills: 18h

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

#### **Modelos pedagógicos no contexto pandêmico**

Diante do novo cenário pandêmico que o país enfrenta desde março de 2020, com incertezas em relação a possibilidade de volta ou não às aulas presenciais, o IOS poderá, dependendo do cenário epidemiológico, implementar o projeto com três possíveis desenhos pedagógicos: Presencial, EAD ou semipresencial.

#### **Formato presencial**

Os nossos alunos terão aulas presenciais de segunda a quinta-feira. As sextas-feiras, as aulas acontecerão no modelo online, que, a depender do curso em questão, poderá dispor desde acesso a conteúdos já disponíveis no Moodle, lições de casa, atividades extra, até aulas online ao vivo.

E caso o aluno não tenha como estudar online ou prefira estudar no IOS, as nossas Unidades estarão abertas para recebe-los no formato de "acesso digital". Eles precisam trazer o próprio fone de ouvido, e podem usar a nossa infraestrutura para continuar os seus estudos. Nesse formato, toda a equipe das formações regulares

terá um dia por semana sem aulas presenciais para que sejam cumpridas as “horas-atividade”, é o que as escolas chamam de HTPC (hora do trabalho pedagógico coletivo). Sua finalidade é a de proporcionar aos professores um momento semanal para planejamento de aulas, correção de atividades/provas, organização das demandas de administração educacional e atividades complementares aos alunos que necessitem.

### **Formato EAD**

No modelo de curso à distância o material didático é disponibilizado totalmente em formato digital por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É por meio da plataforma que os alunos também podem tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas com o Professor/Tutor, participar de debates em fóruns, realizar exercícios e enviar atividades para a avaliação. Neste modelo é necessário estar bem atento aos prazos de entrega dos trabalhos.

#### **Diferenciais:**

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Atividades realizadas por meio do EAD IOS;
- Provas são realizadas no EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é feita a distância;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio do acesso ao AVA e das entregas das atividades.

### **Formato semipresencial (Ensino Híbrido)**

No modelo de curso semipresencial o material didático é disponibilizado no EAD IOS e no formato impresso. Dessa forma, o aluno pode estudar onde e quando quiser. Por meio da plataforma, os estudantes também podem tirar dúvidas, participar de fóruns sobre as aulas e entregar as atividades passadas pelos Professores durante cada semana. Neste caso, no entanto, é preciso estar atento aos prazos de entrega das atividades. Uma vez por semana, o aluno vai ao IOS se reunir com o tutor para realizar atividades dinâmicas e comportamentais, tirar eventuais dúvidas e reforçar o conteúdo aprendido de maneira prática.

#### **Diferenciais:**

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Aulas presenciais uma vez por semana no IOS;
- Parte das atividades é presencial e outra parte é online, por meio do EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) presencial;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio da presença nas aulas e da participação dele nas atividades online.

Nesse modelo as salas de aula atuarão com até metade de sua capacidade atual, respeitando o espaço de distanciamento entre os alunos e professores. Todos os professores receberão equipamentos de proteção individual e os alunos receberão máscaras. Seguiremos à risca todas as recomendações de prevenção e saúde e, também, faremos um trabalho de conscientização de higiene e distanciamento social relacionados à Covid-19.

### **Conclusão**

Lembrando que os modelos presencial e semipresencial serão executados dentro das principais diretrizes preconizadas no Plano São Paulo, referente ao distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes e comunicação.

Isto significa garantir o distanciamento entre os alunos e professores, adotar boas práticas de higiene pessoal (higienização frequente das mãos com sabão ou álcool em gel 70% e usos de máscaras), aumento da frequência da higienização do ambiente educativo utilizando produtos adequados para eliminação de vírus, manter uma boa comunicação sob os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo a adesão dos alunos e professores, assim como monitorar as condições de saúde realizando as triagens de sintomas e acompanhamento de casos suspeitos (trabalho este realizado pela equipe Psicossocial do IOS, que desde o início da pandemia estabelece um diálogo próximo, orientando e prestando assistência aos casos suspeitos e reais de Covid-19).

Por fim, é importante ressaltar que o Instituto da Oportunidade Social atuará em consonância com as decisões oficiais emitidas pelo poder público municipal, seguindo as recomendações que envolvem a parceria com o

FUMCAD, via Prefeitura de São Paulo e secretarias afins, respeitando as diretrizes que contemplam a questão sanitária diante do cenário pandêmico presente no cotidiano dos municípios.

**Meta 05: Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis – 20 jovens.**

Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos jovens aptos a ingressar no mercado de trabalho, o analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

### **8. Capacidade Operacional Recursos Materiais e Espaços**

(Discorrer sobre os recursos materiais existentes e ou necessários e espaços)

#### **8.1. Equipamentos específicos e materiais permanentes**

Materiais e equipamentos permanentes já existentes:

- Computadores para os alunos, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), lousas, ar condicionado e impressora.

Materiais e equipamentos permanentes necessários:

2 – projetores (01 para o laboratório, 01 para sala de extensão)  
2 – notebooks (01 para sala de extensão, 01 para o laboratório)

#### **8.2. Materiais de consumo**

Material didático pedagógico necessários:

120 - Caderno de Exercícios  
120 - Apostilas de Port/Mat  
240 - Camisetas alunos  
10 - Material de higiene e limpeza (papel toalha, papel higiênico, álcool gel, copo descartável, desinfetante e produtos de limpeza em geral)  
10 - Material de Secretaria (papel, tonner, canetas, grampeadores e insumos em geral para confecção de provas e outras atividades)

Material de divulgação necessários:

1000 - Santinhos/folhetos  
30 - Cartazes

Materiais necessários – Formatura:

2 - Coffee Break (lanches e bebidas)  
2 - Decoração (Materiais de decoração do salão em geral)

Kit lanche – alunos

1320 – kit lanche

Vale Transporte

660 – Vale Transporte

#### **8.3. Oficinas e ou laboratórios**

1 (um) laboratório com 20 (vinte) computadores para os alunos. O laboratório tem (01) uma lousa digital e (01) uma impressora multifuncional, além do ar condicionado. O laboratório possui 20 mesas para os computadores.

#### 8.4. Salas de aula ou equivalente

Além do laboratório citado no item acima, tem uma outra sala de extensão para as atividades pedagógicas com (01) uma lousa digital e dois ventiladores. A sala possui 20 conjuntos escolares.

**8.5. A entidade proponente tem espaços e equipamentos, se necessários, para o desenvolvimento das atividades? (X) Sim ( ) Não\***

- Para NÃO, onde e como será feito? (Discorra)

### 9. Equipe de Trabalho

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo*:
<b>Instrutor:</b> Responsável pelas turmas e por ministrar aulas de Tecnologia e Administração	180 horas/mês 44 horas/semanais	Ensino Superior completo ou cursando/Administração, Tecnologia da Informação ou Sistema da Informação	CLT
<b>Monitor:</b> Responsável por apoiar os instrutores durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas	180 horas/mês 44 horas/semanais	Ensino Médio ou cursando Ensino Superior/Administração ou Tecnologia da Informação	CLT
<b>Professor Português:</b> Responsável por ministrar as aulas de Português e Temas Transversais.	180 horas/mês 44 horas/semanais	Ensino Superior/Pedagogia	CLT
<b>Professor Matemática:</b> Responsável por ministrar as aulas de Matemática e Softskills.	180 horas/mês 44 horas/semanais	Ensino Superior/Pedagogia	CLT
<b>Assistente Social:</b> Responsável por apoiar a equipe psicossocial nas diversas atividades operacionais do pilar e oferecer suporte na assistência aos beneficiários e familiares, organizando as informações produzidas que assinalam os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem.	120 horas/mês 30 horas/semanais	Ensino Superior Cursando (Serviços Sociais – a partir do 4 semestre)	Estágio

## 10. Elementos de Impacto Social

A metodologia do IOS foi construída com o intuito de colocar o jovem como **PROTAGONISTA**, em uma posição ativa frente ao seu aprendizado e, assim, permitir que desenvolvam as suas próprias competências profissionais. Além da presença do professor em sala, os alunos contam com o apoio de vídeo-aulas e material didático exclusivo para contribuir para sua capacitação. Dentre os principais diferenciais, destacamos a **COOPERAÇÃO**, onde incentivamos a formação de grupos de trabalho entre os adolescentes para que haja o compartilhamento de experiências e reflexões coletivas; a **CONTEXTUALIZAÇÃO**, de forma que a apresentação da teoria sempre utilize como cenário situações do cotidiano dos adolescentes e atividades sobre as práticas no mercado de trabalho. Na **DINÂMICA DAS AULAS**, além da exposição teórica do professor, a metodologia do IOS prevê a promoção de debates e o uso de recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens. Além disso, na **AVALIAÇÃO**, além da realização de provas e da entrega de trabalho de conclusão de curso, os alunos são avaliados também pelo seu comportamento e pela participação nas atividades individuais e cooperativas promovida durante as aulas, despertando ainda mais a consciência cidadã.

É dentro desse escopo de atuação que se dá o impacto social do projeto, visando a formação e inclusão profissional de forma universal aos adolescentes, conforme diretriz selecionada.

## 11. METAS

(Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s)).

**11.1. Objetivos específicos das Metas** (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

**a. Objetivo Específico:** Disponibilizar as vagas semestrais para o curso de capacitação profissional.  
**Meta:** Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional, divididas em 3 (três) turmas semestrais de até 20 (vinte) jovens cada.  
**Resultado quantitativo:** Preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas, ou seja, 108 beneficiários matriculados.

**Resultado qualitativo:** Vagas preenchidas pelos beneficiários indicados no perfil.

**b. Objetivo Específico:** Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes.

**Resultado quantitativo:** Ao menos 87 jovens concluintes, ou seja, evasão máxima de 21 jovens no total.

**Resultado qualitativo:** Permanência dos jovens no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.

**c. Objetivo Específico:** Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes.

**Resultado quantitativo:** Aprovar ao menos 65 jovens no total, ao final do curso oferecido.

**Resultado qualitativo:** Jovens aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.

**d. Objetivo Específico:** Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.

**Resultado quantitativo:** Encaminhar ao menos 20 jovens aprovados para 1 (uma) entrevista de emprego formal.

**Resultado qualitativo:** Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.

## 12. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e acompanhamento de um projeto social demanda informações e conhecimento do público que está sendo atendido. O levantamento de dados de perfil, junto a consultas de opinião e a análise posterior é fundamental para mensurar com mais exatidão o impacto que o curso terá na vida das pessoas. É

com base nessa premissa que a gestão educacional do IOS atua, buscando o constante aperfeiçoamento dos instrumentos de aferição dos resultados obtidos.

O projeto será monitorado pela Liderança Educacional do IOS, que fará o acompanhamento do desempenho e do resultado dos beneficiários, por meio das atividades realizadas, controle de frequência, avaliações modulares e avaliações gerais.

Para acompanhar e mensurar as mudanças e evolução decorrentes da participação dos beneficiários no projeto serão feitas avaliações por módulo em cada disciplina, assim como avaliações de desempenho e comportamento. Para avaliarmos a efetividade do projeto, analisamos o número de matrículas e o percentual de alunos que concluem o curso e são aprovados na avaliação final, assim como os alunos indicados para processos seletivos e aqueles que ingressam no mercado de trabalho em até 1 anos após a formação.

Os alunos realizam um teste de matemática e uma redação no início das aulas, que consideramos como avaliação diagnóstica inicial. Ao finalizar o curso, os alunos realizam provas com mesmo conteúdo, mas com outra abordagem. A partir das notas obtidas nessas avaliações, conseguimos medir se houve avanço de escrita e raciocínio lógico.

Para conhecer o perfil do nosso público e poder melhor atendê-lo a equipe Psicossocial do IOS aplica, no início do processo pedagógico, um questionário que aborda questões do contexto socioeconômico do aluno. Os dados levantados por essa pesquisa são fundamentais para compreender a realidade social que o público atendido está inserido e permite que toda a equipe educacional consiga atuar com mais consciência frente aos desafios inerentes a um projeto social. Além de proporcionar um acompanhamento mais eficaz da Equipe Psicossocial auxiliando o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico.

A área Educacional também aplicará uma pesquisa de satisfação para avaliar os cursos oferecidos pelo IOS. Essa pesquisa abordará questões como: espaço físico (quantidade e qualidade dos equipamentos), softwares utilizados, material didático, instrutores, monitores e professores, se o curso atendeu as expectativas dos alunos, avaliação do curso em geral (pontos fortes, fracos e a melhorar), entre outras questões.

Abaixo estão elencados alguns mecanismos de avaliação e monitoramento adotados em todos os semestres letivos:

- ✓ Levantamento de dados de perfil na inscrição
- ✓ Questionário socioeconômico
- ✓ Pesquisa de satisfação
- ✓ Controle de frequência em sala de aula
- ✓ Avaliação diagnóstica inicial e final
- ✓ Avaliações modulares
- ✓ Avaliações gerais
- ✓ Avaliações de comportamento
- ✓ Indicadores educacionais de matrícula, aprovados, reprovados, desistência, etc.
- ✓ Indicadores de empregabilidade – indicações para processos seletivos e alunos empregados

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional	Ação 1.1 Divulgação.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos	Holerites dos profissionais contratados,

divididas em 3 (três) turmas de até 20 (vinte) jovens cada;	<p>Ação 1.2</p> <p>Preparo da estrutura para recebimento dos alunos.</p>	<p>equipamentos; produção dos uniformes;</p> <p>5 profissionais 2 projetores / 2 notebooks 240 uniformes</p>	<p>documentos fiscais, registro fotográfico.</p>
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas,	<p>Ação 2.1</p> <p>Articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil.</p> <p>Ação 2.2</p> <p>Assertividade do processo seletivo.</p>	<p>Número de jovens candidatos vs. número de jovens efetivamente matriculados</p> <p>Mínimo de 108 alunos matriculados no ano.</p>	<p>Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados</p>
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes;	<p>Ação 3.1</p> <p>Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores.</p>	<p>Número de alunos desistentes vs. número de alunos matriculados</p> <p>Ao menos 87 jovens concluintes no ano.</p>	<p>Listas de Frequência; relatório pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular;</p>
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes;	<p>Ação 4.1</p> <p>Realização do curso de capacitação segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 3 horas e meia de duração por dia.</p> <p>Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Competências emocionais e comportamentais, compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas envolvendo</p>	<p>Número de alunos concluintes com média igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 80%; Taxa de aproveitamento/desempenho pedagógico; taxa média de frequência; média (nota) final.</p> <p>Mínimo de 65 jovens aprovados no ano.</p>	<p>Boletins;</p> <p>Certificados de conclusão;</p> <p>Relatório pedagógico.</p>

	departamentos como Compras, Estoque, Faturamento e Financeiro; Capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário,		
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis	<p>Ação 5.1</p> <p>Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares.</p> <p>Ação 5.2</p> <p>Ações de relacionamento com empresariado local.</p> <p>Ação 5.3</p> <p>Pesquisa referente ao perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.</p>	<p>Número de jovens aprovados na formação vs. número de jovens encaminhados para entrevistas de emprego</p> <p>Mínimo de 20 jovens encaminhados no ano.</p>	<p>Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos</p>

### ANEXO IV – Cronograma Físico-financeiro da Parceria

Meta	Atividades relacionadas à meta	Prazo por atividade	Custo por atividade	Materiais relacionados à meta	Custo por material	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta
<b>Meta 1</b>							
Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação profissional divididas em 3 (três) turmas de até 20 (vinte) jovens cada.	Contratação e alocação da Equipe Técnica Multidisciplinar	Mês 1 Mês 2	N/A	N/A	N/A	40.082,00	Mês 2 (1º sem.) Mês 6 (2º sem.)
	Produção de uniformes e aquisição de equipamentos	Uniformes: Mês 1 (1º sem.) e Mês 6 (2º sem.)	N/A	Uniformes, Apostilas, material de comunicação, Projetores e Computadores	R\$ 29.930,00		
	Treinamento Pedagogos	Meses 1 e 2	R\$ 10.152,00	N/A	N/A		
<b>Meta 2</b>							
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Divulgação, Processo Seletivo e Matrículas/Alocação da Equipe Técnica Multidisciplinar	Mês 2 (1º sem.) Mês 7 (2º sem.)	R\$ 9.612,00	N/A	N/A	R\$ 9.612,00	Mês 2 (1º sem.) Mês 7 (2º sem.)
<b>Meta 3</b>							
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes.	Realização do treinamento	Mês 7 (1º sem.) Mês 12 (2º sem.)	203.472,00	Kit Lanche, Vale Transporte, Material de secretaria e limpeza	107.460,00	310.932,00	Mês 7 (1º sem.) Mês 12 (2º sem.)
<b>Meta 4</b>							
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75%	Realização do treinamento	Mês 7 (1º sem.)		N/A	N/A		Mês 7 (1º sem.)

(setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes.		Mês 12 (2º sem.)	R\$ 15.928,00			R\$ 15.928,00	Mês 12 (2º sem.)
<b>Meta 5</b>							
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.	Alocação dos Analistas de Empregabilidade; Ações de Promoção da Empregabilidade	Mês 12	R\$ 15.038,00	N/A	N/A	R\$ 15.038,00	Mês 12